



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Lei nº 323/2001 de 17 de abril de 2001.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERIÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, objetivando a implantação do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão observar a seguinte dotação:

- I. 02 - EXECUTIVO;
- II. 07 - SAÚDE
- III. 13 - SAÚDE / SANEAMENTO
- IV. 13.75 - SAÚDE
- V. 13.75.031- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

VI. 13750312.026 - AUXÍLIO SUBVENÇÕES /
ENTIDADES PRIVADAS

VII. 3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias (SP), aos
Dezessete Dias (17) de Abril (04), do ano de Dois Mil e Um (2001).


NILSON POLÍZEL
Prefeito Municipal